



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-11270/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/23572/2012
PROTOCOLO	: 1296577
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDENADOR DE DESPESAS	: JOAO CARLOS AQUINO LEMES
CARGO DO ORDENADOR	: EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO Nº 66/2012
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. - ME
PROCEDIMENTO	: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: SISTEMA DE ENSINO, INCLUINDO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, APOSTILA, AVALIAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E ACESSO AO PORTAL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R\$ 170.045,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento nas disposições do art. 312, I, 2ª parte, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Tribunal de Contas – MS, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

VCC